



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2026

Autoriza a demolição do antigo Plenário da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a realizar a demolição do antigo Plenário da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, por motivos de condições físicas comprometidas, com risco de desabamento devido avarias em sua estrutura, conforme constantes do Relatório Técnico nº 01/2026 do Setor de Projetos e Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como de Parecer Jurídico, no sentido da plena legalidade do ato de demolição do referido imóvel, que foi construído há mais de 40 (quarenta) anos.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação e construção da Praça Pública Legislativa no espaço físico oriundo da demolição do antigo plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de março de 2026.


Eder de Aguiar Viana

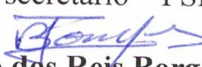
Ver. Presidente Câmara - PP


Gabriel Alves Miranda

Ver. Vice Presidente - PP


Eder Alcântara Oliveira

Ver. 1º secretário - PSDB


Jairso dos Reis Borges

Vereador Tesoureiro - MDB

Jesus voltará!



Decreto Legislativo nº. 03/2026

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **EDER DE AGUIAR VIANA** – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades do orçamento em execução, estando adequados à Lei Orçamentária Anual nº 910/2025, em vigor.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de março de 2026.

Eder de Aguiar Viana
Ver. Presidente Câmara Municipal

Jesus voltará!



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

ANO VIII DIODIB - N.1969/2026

DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 11 DE MARÇO DE 2026

PÁGINA 1 de 4

Poder Executivo:

Prefeito: Wladimir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Esiel Tagliaferro Xavier

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Assessor de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: João Marcos Marques de Oliveira Zanata

Sec. Munic. de Administração: Hanatiel Moura dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Wilson José Gonçalves de França

Sec. Munic. de Educação: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Assistência Social: Francisco Herculano da Silva

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Rodrigues Alcantara

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Elaine Barros Saraiva Canepa

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Eder de Aguiar Viana

Vereador Vice-Presidente: Gabriel Alves Miranda

Prevdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9227-8657

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Posto de Atendimento Virtual da Receita Federal: 67 9237-1852

Departamento de Tributação: 67 9986-1313

Diário Oficial de Dois Irmãos do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....	pag. 2
ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	pag. 4
ATOS DO PREVDIB.....	pag. 4

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL N.º 056/2026.

Altera parcialmente a convocação de Professores em regime de Suplência para função de docência em caráter temporário na Rede Municipal de Ensino/2026, e dá outras providências...

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com os artigos 44 a 47 da lei Municipal nº 541/2014, que institui o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar municipal 220/2002 prevê em seu artigo 174, inciso IV, § 1º a "Convocação" de professores em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino; e CONSIDERANDO a ocorrência de alterações na lotação de professores convocados em caráter temporário em regime de suplência para atender a excepcional interesse público da Rede Municipal de Ensino do ano letivo de 2026; e a necessidade em adequar as lotações de professores às condições atuais de organização das unidades da Rede Municipal de Ensino;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar parcialmente, a lotação de Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino abaixo relacionados, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas na Portaria Municipal nº 044/2026 de 02/03/2026:

Escola Municipal NERO MENEZES DE ÁVILA:

Disciplina	Nome	Habilitação	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia – Anos Iniciais	Marli da Silva	Pedagogia	02/03/2026	18/12/2026	16 h/a	80 h/a

Escola Pólo Municipal Indígena CACIQUE NDETI REGINALDO

Disciplina	Nome	Habilitação	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental	Dionisio Vitorino Delfino	Pedagogia	02/03/2026	18/12/2026	15 h/a	75 h/a

Extensão ISABEL MARIA ROSA

Disciplina	Nome	Habilitação	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Geane da Silva Santana	Pedagogia	02/03/2026	18/12/2026	24 h/a	120 h/a

Escola Municipal FELÍCIA EMIKO KAWAMURA SAKITANI

Disciplina	Nome	Habilitação	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Pedagogia - Anos Iniciais do Ensino Fundamental	Maria Cristiane Selau Mendes Saraiva	Pedagogia	02/03/2026	18/12/2026	24 h/a	120 h/a
	Maria Cristiane Selau Mendes Saraiva	Pedagogia	02/03/2026	18/12/2026	03 h/a	15 h/a
Professor de Língua Portuguesa/Inglês	Lucas de Oliveira Dias	Educação do campo - Linguagens e códigos	02/03/2026	18/12/2026	18 h/a	90 h/a
Professor de Educação Física	Aline Piton Santiago	Educação Física	02/03/2026	18/12/2026	24h/a	120 h/a

Extensão PIÚVA V

Disciplina	Nome	Habilitação	Período		Carga horária (Horas/Aulas)	
			Início	Término	Semanal	Mensal
Professor de Educação Física	Igor Noburu Utida	Educação Física	02/03/2026	18/12/2026	15 h/a	75 h/a
	Aline Piton Santiago	Educação Física	02/03/2026	18/12/2026	15 h/a	75 h/a

Art. 2º - Tornar sem efeitos a Convocação de Súcia Gabriel Reginaldo Delfino – Professor de Anos Iniciais e Finais do Ensino Fundamental em Regime de Suplência em caráter temporário para Escola Pólo Municipal Indígena Cacique Ndeti Reginaldo, ocorrido através da Portaria Municipal nº 044/2026 de 02/03/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Tornar sem efeitos atribuição de Aulas complementares no Regime de Suplência em caráter temporário para Professor de Anos Iniciais do Ensino Fundamental na Extensão Isabel Maria Rosa, ocorrido através da Portaria Municipal nº 043/2026 de 02/03/2026, permanecendo inalteradas as demais disposições

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02/03/2026.

At. 5º - Revogam-se a disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti - MS, em 10 de Março de 2026.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito municipal

Dois Irmãos do Buriti- MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Ata número um, da reunião Ordinária do Conselho Municipal de Desenvolvimento Industrial e Comercial de Dois Irmãos do Buriti-MS, realizada no dia doze do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às dez horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, cito à Rua: Avenida Reginaldo Lemes da Silva, S/N, estiveram presentes os Conselheiros Titulares: Elaine Barros Saraiva Canepa, Hanatiel Moura dos Santos, Higor Caxias dos Santos, Hermínio Pitão, e os Suplentes: Jairo dos Reis Borges, Crisley Helena Simão, Marlene Aparecida Leal; **Pauta:** Eleição da mesa diretora, cessão gratuita do prédio público do antigo laticínio. O Secretário de Administração Hanatiel agradeceu a presença de todos, e explicou a urgência da reunião, em virtude da referida pauta, passou-se à composição da mesa diretora que será vigente pelo período de dois anos, ficando assim composta: Presidente: Elaine Barros Saraiva Canepa, Vice-presidente: Hermínio Pitão, Secretário: Higor Caxias dos Santos, a seguir o conselheiro Hanatiel apresentou o documento da empresa Suco Pantanal Ltda, que manifestou o interesse em utilizar o referido imóvel público mediante cessão gratuita, para a implantação de uma fábrica de suco de laranja. Conforme a Carta de Intenção em anexo, o proponente será o responsável por toda e qualquer reforma, aquisição de equipamentos e manutenção do prédio, o senhor Hanatiel apresentou o documento aos conselheiros, que fizeram questionamentos pertinentes ao assunto, o senhor Hanatiel respondeu o que era de seu conhecimento, quanto as dúvidas pendentes, foi sugerido que em uma próxima reunião, o responsável pela empresa esteja presente para que sejam sanadas. Após todos os conselheiros presentes estarem de comum acordo que a cedência será benéfica ao município na geração de empregos e fomentação da produção local de laranja, a Cessão do prédio foi Aprovada por unanimidade.

Handwritten signature and text:
 Hanatiel Moura dos Santos, Crisley Helena Simão
 Jairo dos Reis Borges
 [Signature]

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETOS LEGISLATIVOS

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 03/2026

Autoriza a demolição do antigo Plenário da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, previstas no Regimento Interno e na Lei Orgânica, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona e promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica autorizado a realizar a demolição do antigo Plenário da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, por motivos de condições físicas comprometidas, com risco

de desabamento devido avarias em sua estrutura, conforme constantes do Relatório Técnico nº 01/2026 do Setor de Projetos e Engenharia da Prefeitura Municipal, bem como de Parecer Jurídico, no sentido da plena legalidade do ato de demolição do referido imóvel, que foi construído há mais de 40 (quarenta) anos.

Art. 2º - Fica autorizado a ampliação e construção da Praça Pública Legislativa no espaço físico oriundo da demolição do antigo plenário da Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de março de 2026.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara - PP

Gabriel Alves Miranda

Ver. Vice Presidente – PP

Eder Alcantara Oliveira

Ver. 1º secretário – PSDB

Jairso dos Reis Borges

Vereador Tesoureiro – MDB

Decreto Legislativo nº. 03/2026

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, **EDER DE AGUIAR VIANA** – Vereador Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento a Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir recursos para realizar os gastos, cujas despesas, no exercício financeiro de 2026, correrão por conta das dotações orçamentárias contidas nos projetos/atividades do orçamento em execução, estando adequados à Lei Orçamentária Anual nº 910/2025, e autorizo a sua execução.

Dois Irmãos do Buriti/MS; 09 de março de 2026.

Eder de Aguiar Viana

Ver. Presidente Câmara Municipal

ATOS DO PREVDIB
SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO